

LUI ROST/SO

MEMBA; Di-os meso de Ran e adeta entres pre Vidincias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURBINI.

PAÇO SAMER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURBINI.

APROVOU E MI SANCTONO A SUSUIMER LET.

Art. 12 — Pica demonimada de AMEÚNIO DE CÉCE RO ALVES, uma dos Artifrios desta cidade, a exitúrio de Chefe — de Peder Rescutivo Municipal.

Art, 28 - Esta Lei entrerá en vigor na data de esa publicação.

Art. 34 - Revogum-no no diaponições em esta-

Gabinete de Profeste de Mandelpie de Surabia, em 29 de agesto de 1990.

> HARMENTO DA MOZA BARBOSA - Precosto -